

Leim: 292, de 1.º de Abril de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 14.222,70.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 14.222,70 (catorze mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento de despesas realizadas em 1947, com pessoal, materiais e transportes, na construção do Posto de Puericultura.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1.º de Abril de 1952.

Of. Lm. R. C. F. C.
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1.º de Abril de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.